



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.484/2020.

**FIXA VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM MÁQUINAS DA PATRULHA AGRÍCOLA DO
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa tabela de preços para prestação de serviços para agricultores, com máquinas da Patrulha Agrícola do Município de Amaral Ferrador, conforme tabela abaixo:

MÁQUINAS	VALORES EM R\$
Retroescavadeira	R\$ 118,05 por hora trabalhada
Trator Agrícola	R\$ 78,69 por hora trabalhada
Escavadeira articulada Hidráulica sobre Esteira	R\$ 197,29 por hora trabalhada
Taxa de Transporte de máquinas	R\$ 1,89 por quilometro rodado

Parágrafo Único – Quando as máquinas, que trata este artigo estiverem trabalhando a serviço da fruticultura terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Fixa valores para a venda de mudas de eucalipto produzidas no horto municipal, conforme abaixo:

- O milheiro de mudas de eucalipto (entrega no horto).....R\$ 114,67
- O milheiro de mudas de eucalipto (entrega na propriedade)..R\$ 152,96

Parágrafo Único – A entrega de mudas será efetuada somente dentro do Município de Amaral Ferrador.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 2.409/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2020.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração